



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida"

RESOLUÇÃO Nº 168

De, 1.º de fevereiro de 2001.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA
TABELA 1 – CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO –
GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIORES –
DAS – DA RESOLUÇÃO 163/2.000.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Fica alterada a Tabela 1 – Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, constante na Resolução n.º 163/2.000, passando a ter a redação de acordo com a tabela anexa à presente Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos passando a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 1.º de fevereiro de 2001.


PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADO EM 1º, 02, 2001
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
Estado de Mato Grosso do Sul

TABELA 1 – Cargos de Provimento em Comissão
GRUPO OCUPACIONAL 1 – Direção e Assessoramento Superiores – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
DAS - 1	3.000,00	01	8 h
DAS - 2	2.330,00	01	8 h
DAS - 3	1.700,00	01	8 h
DAS - 4	400,00	02	8 h

DAS - 1	Diretor Administrativo
DAS - 2	Contador
DAS - 3	Assessor da Presidência
DAS - 4	Assistente de Gabinete

PUBLICADO EM 1º de 02 de 2001
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura